



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 227/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTAURA O PROCESSO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA  
NA MODALIDADE MISTA NO NÚCLEO  
URBANO INFORMAL CONSOLIDADO  
DENOMINADO “VILA NOVA” QUE  
ABRANGE AS QUADRAS nº. 01 a 33 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** de núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO**, a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº. 82, de 11 de março de 2021, que cria o Núcleo de regularização de Imóveis do município de Barreiras-Bahia – NRI e estabelece critérios e procedimentos administrativos para sua aplicação.

**CONSIDERANDO**, os objetivos da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** previstos no art. 10 da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, **ESPECIALMENTE** a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, e a efetivação da função

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.804-200  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus ocupantes;

**CONSIDERANDO**, a não ocorrência do disposto nos parágrafos 2º e 5º do art. 11 da Lei nº. 13.465/2017;

**CONSIDERANDO**, que as áreas a serem regularizadas, são ocupadas por população de situação econômica híbrida, mista, isto é, que se enquadram na REURB-E, bem como, REURB-S, o que justifica a instauração do procedimento de regularização de natureza MISTA.

**CONSIDERANDO**, que as áreas da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** não ficam condicionadas à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei nº. 13.465/2017);

**CONSIDERANDO**, que as áreas a serem regularizadas situam-se em **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei nº. 13.465/2017;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica, nos termos do art. 32 da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, **INSTAURADO** o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MODALIDADE MISTA (INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO)** do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO** (art. 11, II da Lei nº. 13.465/2017) das áreas abaixo relacionadas, com fundamento nos arts. 13, inciso I, e, art. 32 da Lei nº. 13.465/2017);

**NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO “VILA NOVA”**, cuja lista de ocupantes será encaminhada ao cartório competente na ocasião da entrega da CRF-Certidão de Regularização Fundiária.

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.804-200  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

**Art. 2º** - Para fins de Regularização Fundiária Urbana instaurada por este Decreto, serão considerados de baixa renda as famílias que auferem renda de até **05 (cinco) salários-mínimos**, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 6º. do Decreto Federal nº. 9.310, de 15 de março de 2018 c/c Decreto Municipal n. 82/2021.

**Art. 3º** - Os beneficiários que não estão enquadrados no critério da renda mencionada no artigo anterior, terão seus lotes regularizados com base na modalidade de REURB de interesse específico, cujas custas e emolumentos de registro serão suportados pelos mesmos.

**Art. 4º** - Para a regularização fundiária urbana das áreas previstas no art. 1º, deverá ser adotada a modalidade de **REURB- S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) e REURB – E (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico), cuja identificação e enquadramento do beneficiário em uma ou outra modalidade, ocorreu na fase de cadastramento socioeconômico realizado pelo Núcleo de Regularização de Imóveis deste município.

**Art. 5º** - O instrumento utilizado na presente regularização será a **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** nos termos do art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei nº. 13.465/2017).

**Art.6º** - fica consignada dispensa de habite-se para fins de regularização de averbação de construção residencial urbana unifamiliar, das edificações regularizadas por meio do presente processo de REURB, desde que finalizadas há mais de 5 (cinco) anos, bem como, única e exclusivamente para os imóveis enquadrados na REURB-SOCIAL.

**Art. 7º** – Para os imóveis abrangidos pela REURB, serão abertos criados novos cadastros imobiliários, sendo realizada, ato contínuo, a devida atualização cadastral dos imóveis com nova identificação de número de porta, que integrará o competente Boletim de Cadastro Imobiliário.

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.804-200  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

**Art. 11** - Aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana, pelo Chefe do Poder Executivo, emitir-se-á a competente Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

**Art. 12** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de  
2023.

JOAO BARBOSA DE  
SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por  
JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.09.26 15:30:32 -03'00'

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.804-200  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 228/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**INSTAURA O PROCESSO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA  
NA MODALIDADE MISTA NO NÚCLEO  
URBANO INFORMAL CONSOLIDADO  
DENOMINADO “VILA DOS  
FUNCIONÁRIOS” QUE ABRANGE AS  
QUADRAS nº. 01 a 23 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a edição da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** de núcleos urbanos informais;

**CONSIDERANDO**, a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº. 82, de 11 de março de 2021, que cria o Núcleo de regularização de Imóveis do município de Barreiras-Bahia – NRI e estabelece critérios e procedimentos administrativos para sua aplicação.

**CONSIDERANDO**, os objetivos da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** previstos no art. 10 da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, **ESPECIALMENTE** a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada, e a efetivação da função

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.804-200  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus ocupantes;

**CONSIDERANDO**, a não ocorrência do disposto nos parágrafos 2º e 5º do art. 11 da Lei nº. 13.465/2017;

**CONSIDERANDO**, que as áreas a serem regularizadas, são ocupadas por população de situação econômica híbrida, mista, isto é, que se enquadram na REURB-E, bem como, REURB-S, o que justifica a instauração do procedimento de regularização de natureza MISTA.

**CONSIDERANDO**, que as áreas da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** não ficam condicionadas à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei nº. 13.465/2017);

**CONSIDERANDO**, que as áreas a serem regularizadas situam-se em **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei nº. 13.465/2017;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica, nos termos do art. 32 da Lei nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, **INSTAURADO** o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MODALIDADE MISTA (INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO)** do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO** (art. 11, II da Lei nº. 13.465/2017) das áreas abaixo relacionadas, com fundamento nos arts. 13, inciso I, e, art. 32 da Lei nº. 13.465/2017);

**NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO “VILA DOS FUNCIONÁRIOS”**, cuja lista de ocupantes será encaminhada ao cartório competente na ocasião da entrega da CRF- Certidão de Regularização Fundiária.

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.804-200  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

**Art. 2º** - Para fins de Regularização Fundiária Urbana instaurada por este Decreto, serão considerados de baixa renda as famílias que auferem renda de até **05 (cinco) salários-mínimos**, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 6º. do Decreto Federal nº. 9.310, de 15 de março de 2018 c/c Decreto Municipal n. 82/2021.

**Art. 3º** - Os beneficiários que não estão enquadrados no critério da renda mencionada no artigo anterior, terão seus lotes regularizados com base na modalidade de REURB de interesse específico, cujas custas e emolumentos de registro serão suportados pelos mesmos.

**Art. 4º** - Para a regularização fundiária urbana das áreas previstas no art. 1º, deverá ser adotada a modalidade de **REURB- S** (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social) e REURB – E (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico), cuja identificação e enquadramento do beneficiário em uma ou outra modalidade, ocorreu na fase de cadastramento socioeconômico realizado pelo Núcleo de Regularização de Imóveis deste município.

**Art. 5º** - O instrumento utilizado na presente regularização será a **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** nos termos do art. 11, inciso VII, art. 15, inciso I, art. 23 e 24 da Lei nº. 13.465/2017).

**Art.6º** - fica consignada dispensa de habite-se para fins de regularização de averbação de construção residencial urbana unifamiliar, das edificações regularizadas por meio do presente processo de REURB, desde que finalizadas há mais de 5 (cinco) anos, bem como, única e exclusivamente para os imóveis enquadrados na REURB-SOCIAL.

**Art. 7º** – Para os imóveis abrangidos pela REURB, serão criados novos cadastros imobiliários, sendo realizado, ato contínuo, a devida atualização cadastral dos imóveis com nova identificação de número de porta, que integrará o competente Boletim de Cadastro Imobiliário.

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.804-200  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

**Art. 11** - Aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana, pelo Chefe do Poder Executivo, emitir-se-á a competente Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

**Art. 12** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Setembro de  
2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO  
BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.09.26 15:28:56 -03'00'

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Edigar de Deus Pitta, 914 – Loteamento Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.804-200  
Fone: (77) 3614-7172  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
PÚBLICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, **CONVIDA** os munícipes, Câmara de Vereadores e entidades civis organizadas a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que possui como pauta a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2023 do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao Artigo 48 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2023, às 15 horas, no **Auditório do Centro Integrado de Segurança e Trânsito – CIST**, localizado na Rua Caribe, S/N - Vila Dulce - Barreiras - BA.

Barreiras-Ba, 26 de setembro de 2023

JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
544

Assinado de forma digital por  
JOAO BARBOSA DE SOUZA  
SOBRINHO:17621950544  
Dados: 2023.09.26 16:03:52  
-03'00'

**JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 514/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO GRUPO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote NI, da Quadra N, do Loteamento Vila São Pedro, Bairro Centro, com área total de 345,809, localizado na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 274, de posse do Sr. CARLOS ANTONIO DE JESUS SILVA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 464/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito lote NI, da Quadra N, do Loteamento Vila São Pedro, Bairro Centro, com área total de 345,809, localizado na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 274, CEP: 47.800-163. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 264, do Loteamento Vila São Pedro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra N, do Loteamento Vila São Pedro, faz confrontação à frente com a Rua Anibal Alves Barbosa, confronta na lateral esquerda com a Rua Princesa Isabel, à direita com a Rua Marechal Hermes, e confronta aos fundos com a Rua Capitão Manoel Miranda.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

**TULIO MACHADO VIANA:96250453504**  
Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.26 16:31:12 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 513/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA LARA DE SOUZA CASTRO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote NI, da Quadra N, do Loteamento Vila São Pedro, Bairro Centro, com área total de 345,809, localizado na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 274, de posse do Sr. CARLOS ANTONIO DE JESUS SILVA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 464/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito lote NI, da Quadra N, do Loteamento Vila São Pedro, Bairro Centro, com área total de 345,809, localizado na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 274, CEP: 47.800-163. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Capitão Manoel Miranda, nº 997, do Loteamento Vila São Pedro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra N, do Loteamento Vila São Pedro, faz confrontação à frente com a Rua Anibal Alves Barbosa, confronta na lateral esquerda com a Rua Princesa Isabel, à direita com a Rua Marechal Hermes, e confronta aos fundos com a Rua Capitão Manoel Miranda.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO

MACHADO

VIANA:96250

453504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO

VIANA:96250453504

Dados: 2023.09.26

16:29:02 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 512/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR UBALDO LUIZ BOTTAN FILHO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote NI, da Quadra N, do Loteamento Vila São Pedro, Bairro Centro, com área total de 345,809, localizado na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 274, de posse do Sr. CARLOS ANTONIO DE JESUS SILVA, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 464/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito lote NI, da Quadra N, do Loteamento Vila São Pedro, Bairro Centro, com área total de 345,809, localizado na Rua Anibal Alves Barbosa, nº 274, CEP: 47.800-163. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Princesa Isabel, nº 554, do Loteamento Vila São Pedro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra N, do Loteamento Vila São Pedro, faz confrontação à frente com a Rua Anibal Alves Barbosa, confronta na lateral esquerda com a Rua Princesa Isabel, à direita com a Rua Marechal Hermes, e confronta aos fundos com a Rua Capitão Manoel Miranda.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

Assinado de forma  
digital por TULIO

MACHADO

TULIO MACHADO MACHADO

VIANA:96250453504 VIANA:96250453504

Dados: 2023.09.26

16:27:34 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 511/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### R C MAGANHOTO DE MATOS – EIRELI

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Benedita Silveira, nº 156, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abílio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO

MACHADO

VIANA:96250

453504

Assinado de forma

digital por TULIO

MACHADO

VIANA:96250453504

Dados: 2023.09.26

14:03:00 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 510/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO ESPOLIO DE AHYLON MACEDO DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 17 da Quadra 05, do Loteamento Maria Percília III, Bairro São Pedro, com área total de 778,3 m<sup>2</sup>, subdivido em quatro unidades imobiliárias, localizadas na Rua Senhor do Bonfim, lote 38, casa nº 38 esta com 302,16 m<sup>2</sup> de posse da Sra. LEIDE SANTANA ROCHA; Rua Senhor do Bonfim, lote 38 A, casa nº 38 esta com 118,79 m<sup>2</sup>, de posse da Sra. LEIDE SANTANA ROCHA; Rua Senhor do Bonfim, lote 11 C, casa nº 38 esta com 194,28 m<sup>2</sup>, de posse da Sra. SHEILA MARIA FORMIGA DE OLIVEIRA; Rua Senhor do Bonfim, lote 20, casa nº 38 esta com 163,07 m<sup>2</sup>, de posse da Sra. SHIRLEY SANTANA FORMIGA DOS SANTOS, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 434/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 17 da Quadra 05, do Loteamento Maria Percília III, Bairro São Pedro, com área total de 778,3 m<sup>2</sup>, subdivido em quatro unidades imobiliárias, todas localizadas na Rua Senhor do Bonfim, nº 38, CEP: 47.810-818. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Senhor do Bomfim, nº 38, do Loteamento Maria Percília III, Bairro São Pedro, encontra-se na propriedade do notificado, conforme matrícula registrada junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras, ora anexada aos autos do processo.

Artigo 2º A quadra 05, do Loteamento Maria Percília III, faz confrontação à frente com a Rua Senhor Do Bonfim, confronta na lateral esquerda com a Avenida Alberto Amorim, à direita com a Avenida Maia, e confronta aos fundos com a Rua Lionice Felix da Cruz.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

**TULIO**

**MACHADO**

**VIANA:962**

**50453504**

Assinado de forma  
digital por TULIO

MACHADO  
VIANA:9625045350

4  
Dados: 2023.09.26  
15:46:19 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 509/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR GERSON DE FREITAS LIMA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Benedita Silveira, nº 200, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO

MACHADO

VIANA:96250

453504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO

VIANA:96250453504

Dados: 2023.09.26  
14:10:05 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 508/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR HERACLIDES AFONSO DIAS DE LIMA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Benedita Silveira, nº 200, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abílio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO

MACHADO

VIANA:9625045

3504

Assinado de forma

digital por TULIO

MACHADO

VIANA:96250453504

Dados: 2023.09.26

14:11:45 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 507/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR AUGUSTO CESAR GOES DE BRITO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m², subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m², e nº 414 esta medindo 93,11m², de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m², subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Benedita Silveira, nº 172, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abílio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis  
TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250  
453504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.26  
14:04:31 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 506/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA ARLENE APARECIDA DIAS DE LIMA ROCHA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Benedita Silveira, nº 186, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abílio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis  
**TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250  
453504**

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.26  
14:01:29 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 505/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Benedita Silveira, nº 164, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abílio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250  
453504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.26  
14:16:02 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 504/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA MARIA DA GLORIA PINHEIRO MORENO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Benedita Silveira, nº 124, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO

MACHADO

VIANA:96250

453504

Assinado de forma

digital por TULIO

MACHADO

VIANA:96250453504

Dados: 2023.09.26

14:23:47 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 503/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA ANA ANGELICA DIAS LIMA BANDEIRA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Doutor Abilio Farias, nº 352, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis  
**TULIO**  
**MACHADO**  
**VIANA:962504**  
**53504**

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.26  
14:00:18 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 502/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA EVA RODRIGUES DE SOUZA MIRANDA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 17 da Quadra 05, do Loteamento Maria Percília III, Bairro São Pedro, com área total de 778,3 m<sup>2</sup>, subdivido em quatro unidades imobiliárias, localizadas na Rua Senhor do Bonfim, lote 38, casa nº 38 esta com 302,16 m<sup>2</sup> de posse da Sra. LEIDE SANTANA ROCHA; Rua Senhor do Bonfim, lote 38 A, casa nº 38 esta com 118,79 m<sup>2</sup>, de posse da Sra. LEIDE SANTANA ROCHA; Rua Senhor do Bonfim, lote 11 C, casa nº 38 esta com 194,28 m<sup>2</sup>, de posse da Sra. SHEILA MARIA FORMIGA DE OLIVEIRA; Rua Senhor do Bonfim, lote 20, casa nº 38 esta com 163,07 m<sup>2</sup>, de posse da Sra. SHIRLEY SANTANA FORMIGA DOS SANTOS, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 434/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como como lote 17 da Quadra 05, do Loteamento Maria Percília III, Bairro São Pedro, com área total de 778,3 m<sup>2</sup>, subdivido em quatro unidades imobiliárias, todas localizadas na Rua Senhor do Bonfim, nº 38, CEP: 47.810-818. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Avenida Alberto Amorim, nº 13, do Loteamento Maria Percília III, Bairro São Pedro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 05, do Loteamento Maria Percília III, faz confrontação à frente com a Rua Senhor Do Bonfim, confronta na lateral esquerda com a Avenida Alberto Amorim, à direita com a Avenida Maia, e confronta aos fundos com a Rua Lionice Felix da Cruz.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis  
TULIO MACHADO VIANA:96250453504  
3504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.26  
15:37:20 -03'00"



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 501/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA ISIS ANGELICA DIAS DE LIMA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Doutor Abílio Farias, nº 352, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis  
TULIO  
MACHADO  
VIANA:962504  
53504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.26  
14:12:40 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 500/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR VILTON NASCIMENTO COSTA FILHO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Doutor Abilio Farias, nº 394, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO

MACHADO

VIANA:9625

0453504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.26  
14:24:53 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 499/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR GERMANO MARQUES DA SILVA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Doutor Abílio Farias, nº 386, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

Assinado de forma digital por TULIO

TULIO MACHADO MACHADO

VIANA:96250453504 VIANA:96250453504

Dados: 2023.09.26  
14:07:12 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 498/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR EVILACIO MOREIRA DOS SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Doutor Abílio Farias, nº 410, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abílio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis  
Assinado de  
TULIO MACHADO VIANA:962504535  
04  
Dados: 2023.09.26  
14:05:32 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 497/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR ALTANEIRO GOMES RIBEIRO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Doutor Abílio Farias, nº 436, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS -- NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO

MACHADO

VIANA:9625045

3504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.26  
13:58:57 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 496/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR JOSE LUIS DE SOUZA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Doutor Abilio Farias, nº 414, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250  
453504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.26  
14:14:13 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 495/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR RAIMUNDO NONATO RICARDO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua José de Alencar, nº 341, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis  
**TULIO**  
**MACHADO**  
**VIANA:9625**  
**0453504**

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.25  
16:12:48 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 494/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR ANTONIO RABELO COITE

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua José de Alencar, nº 325, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abílio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO  
MACHADO  
VIANA:9625  
0453504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.25  
16:10:36 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 493/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA PESTANA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua José de Alencar, nº 359, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abílio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO  
MACHADO  
VIANA:9625  
0453504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.25  
16:07:14 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 492/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA MARIA DO SOCORRO SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua José de Alencar, nº 311, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

**TULIO  
MACHADO  
VIANA:9625  
0453504**

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.25  
16:05:39 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 491/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA ADELIA ALVES DA SILVA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua 26 de Maio, nº 335, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abílio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis  
TULIO MACHADO VIANA:96250453504  
Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.25 15:58:52 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 490/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO –  
REURB – E.

À DIOCESE DE BARREIRAS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua 26 de Maio, nº 437, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abílio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO

MACHADO

VIANA:96250

453504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO

VIANA:96250453504

Dados: 2023.09.25  
15:55:46 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 489/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua 26 de Maio, nº 393, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO  
MACHADO  
VIANA:9625  
0453504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.25  
15:49:46 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 488/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA SIDALIA MARIA DE JESUS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua 26 de Maio, nº 397, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

**TULIO  
MACHADO  
VIANA:9625  
0453504**

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.25  
15:47:57 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 487/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA SILIMAR FERRARES UCHIDA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua 26 de Maio, nº 449, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abílio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis  
TULIO MACHADO VIANA:96250453504  
453504

Assinado de forma digital por TULIO MACHADO VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.25 15:45:47 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 486/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### À SENHORA ELILA MARIA DE JESUS PIRES

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua 26 de Maio, nº 403, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

**TULIO**

**MACHADO**

**VIANA:96250**

**453504**

Assinado de forma

digital por TULIO

MACHADO

VIANA:96250453504

Dados: 2023.09.25

15:40:33 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 485/2023

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

#### AO SENHOR FRANCISCO CARVALHO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 esta com 98,21 m<sup>2</sup>, e nº 414 esta medindo 93,11m<sup>2</sup>, de propriedade da Sra. FLORICE SANTANA SUGUIMOTO e do Sr. ROGERIO GOMES DA CRUZ, respectivamente, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, sob o nº 432/2023, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º O imóvel objeto da presente regularização é descrito como lote 18 da Quadra 49, do Loteamento Centro, Bairro Centro, com área total de 191,32 m<sup>2</sup>, subdivido em duas unidades imobiliárias, ambos localizados na Rua Doutor Abílio Faria, nº 410 e 414, CEP: 47.800-030. Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro acima está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua 26 de Maio, nº 443, do Loteamento Centro, Bairro Centro, em posse do notificado.

Artigo 2º A quadra 49, do Loteamento Centro, faz confrontação à frente com a Rua Doutor Abilio Farias, confronta na lateral esquerda com a Avenida Benedita Silveira, à direita com a Rua 26 de Maio, e confronta aos fundos com a Rua José de Alencar.

Artigo 3º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146, Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 5º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 6º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 7º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**TÚLIO MACHADO VIANA**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

TULIO  
MACHADO  
VIANA:9625045  
3504

Assinado de forma  
digital por TULIO  
MACHADO  
VIANA:96250453504  
Dados: 2023.09.25  
15:37:42 -03'00'





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Processo nº 530/2023

Interessado: Cireno Oliveira do Rego

REURB nº 060/2023

### DESPACHO DE DEFERIMENTO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Cireno Oliveira do Rego, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária específica.

Em exame aos autos, verifica-se que a documentação apresentada atende aos requisitos legais para análise processual constantes na Lei nº 13.456/2017.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando a Comissão de Regularização de Imóveis, instituídas pelos Decretos Municipais nº. 81 e 82/2021, para que sob a presidência classifique e fixe uma das modalidades da Reurb do requerimento em até 180 dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017, e 23, §2º, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

I. Classificar a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;

II. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, §4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, §5º do Decreto nº 9.310/2018);

III. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

IV. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

V. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa

Av. Clériston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900

Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

VI. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, §1º do Decreto nº 9.310/2018);

VII. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

VIII. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

IX. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

X Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

XI Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;

XII Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;

XIII Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;

XIV Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

XV Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;

XVI Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edílios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);

XVII Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;

XVIII Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

XIX Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

XX Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/18);

XXI Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);

XXII. Emitir conclusão formal do procedimento

Publique-se no meio oficial.

Dê-se ciência ao legitimado.

Barreiras, em 25 de setembro de 2023.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital  
VIANA:962504535 VIANA:96250453504  
04 Dados: 2023.09.25  
10:35:09 -03'00'

**Tulio Machado Viana**

Presidente do Núcleo de Regularização de Imóveis - NRI

Av. Cleriston Andrade, 729 – Centro, Barreiras/Ba, CEP 47.801-900  
Fone: (77) 3613-9591 / Fax 3613-9710  
Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

### DESPACHO CLASSIFICATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado CIRENO OLIVEIRA DO REGO postulando a instauração formal da regularização fundiária. Após análise inicial da presente REURB, foi deferida a sua instauração.

O Requerente busca a Regularização Fundiária de Titulação do imóvel caracterizado como Lote N/I, Quadra 65, situado à Rua Capitão Manoel Miranda, 611, Bairro Centro, Loteamento Centro, Barreiras-Bahia.

Em seu requerimento o legitimado indica para classificação, a modalidade específica.

Desta forma, após apreciação dos autos, classifica-se a presente REURB na modalidade Específica.

Por fim, expeça-se DAM para devido recolhimento, enviando ao Requerente com prazo de 8 (oito) dias para apresentar comprovante de pagamento.

Comprovado o pagamento, officie-se o Cartório de Registro de Imóveis respectivo.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital por  
TULIO MACHADO  
VIANA:96250453 VIANA:96250453504  
504 Dados: 2023.09.25 10:34:14  
-03'00'

**Túlio Machado Viana**

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI



Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146

Fone: (77) 3614-7172

Site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br) CNPJ nº 13.654.405/0001-95



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

## EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000044/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000044/2023 de 26 de Setembro de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 2023.000212.TEC.LS.0030, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 03 anos, à CLARO S. A. , Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.432.544/0081-21, para a atividade Estação de Rádio-Base de Telefonia Celular com potência do transmissor de 81,85 W, localizada em AV AHYLON MACEDO, LOTES DE Nº 09, 10, 11, 12, 13, 14 E 15, 588 BABRR06 Barreirinhas - LOTEAMENTO PERCILIA II, BARREIRAS-BA CEP: 47810-692, sob as Coordenadas Geográficas: S - 12.146341 / W -45.007152, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BARREIRAS BA -26 de Setembro de 2023

  
Demósthene da Silva Nunes Júnior  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,  
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600  
meioambiente@barreiras.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. nº 17621/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **MG CLÍNICA MÉDICA E OTORRINOLARINGOLOGIA EIRELI**, CNPJ: 24.802.651/0001-63. Objeto: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 0207/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do Contratante. Inexigibilidade nº 047/2019. Contrato nº 0207/2019. Ass: 26/09/2023. Vigência: 09 (nove) meses. Valor Global: R\$ 45.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2021.

Proc. Adm. Nº 19904/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo prefeito JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.250.888/0001-62, assistido pela Secretária de Assistência Social e Trabalho a Sra. GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o nº 636.134.335-91 e a Empresa ELETRO SYSTEM COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 01.312.565/0001-77, pessoa jurídica de direito privado. OBJETO DO ADITIVO: Renovação Contratual por mais 12 meses e a reposição integral do valor do contrato fixado em R\$ 7.925,53 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), a contar a partir de 17/09/2023 até 17/09/2024, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. Ass.:15/09/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0209/2019

6º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 17495/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **ALIANÇA BARREIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 27.461.986/0001-53. Objeto: Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 0209/2019 que tem como objeto prestação de serviços de saúde hospitalar na especialidade de Fisioterapia, Otorrino/Fonoaudiologia, Bioimagem e Ginecologia pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos da contratante. Contrato nº 0209/2019. Ass. 26/09/2023. Vigência: 09 meses Valor: R\$ 450.000,00. Fund. Legal: Art. 57, II e §§2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0203/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 17625/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **AÚDIO BARREIRAS SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA-ME**, CNPJ: 08.584.007/0001-00. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do contrato nº 0203/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Otorrino/Fonoaudiologia e Cardiologia pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do contratante. Contrato nº 0203/2019. Ass. 26/09/2023. Vigência: 09 meses Valor: R\$ 415.297,28. Fund. Legal: Art. 57, II e §§2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 17622/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **LUIZ CÉSAR SOLTOSKI EIRELI - EPP**, CNPJ: 07.206.178/0001-32. Objeto: Termo Aditivo de Renovação do contrato nº 0205/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Bioimagem e Ortopedia pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos da contratante. Contrato nº 0205/2019. Ass. 26/09/2023. Vigência: 09 meses Valor: R\$ 315.000,00. Fund. Legal: Art. 57, II e §§2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0196/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. nº 17623/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 047/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **CML – CENTRO MÉDICO LINDEMBERG LTDA**, CNPJ: 27.052.683/0001-87. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 0196/2019, que tem por objeto Prestação de Serviços de saúde ambulatorial na especialidade de ELETROENCEFALOGRAMA/ ATENDIMENTO MÉDICO pelo(a) contratado(a), integrante da rede privada de serviços de saúde localizado(a) no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único De Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do Contratante. Contrato nº 0196/2019. Ass. 26/09/2023. Vigência: 09 (nove) meses. Valor: R\$ 162.000,00 Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 17506/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **ORTOCRED S/S**, CNPJ: 10.575.733/0001-08. Objeto Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo e supressão de valor no percentual de 3,4%, ao contrato nº 0204/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Dermatologia/Ortopedia pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos da contratante. Contrato nº 0204/2019. Ass. 26/09/2023. Vigência: 09 meses. Valor: R\$ 250.360,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Art. 65, § 2º, II da Lei nº 8666/93.

### PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022

CONTRATO Nº 022-FMS/2023

ASSINATURA: 26/09//2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, 287, Galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000.

Valor Global: **R\$ 204.783,36 (duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PERMANENTE E DE CONSUMO**, para atender as demandas dos Serviços Odontológicos das Unidades de Saúde da Rede de Atenção à Saúde Bucal na atenção primária, quanto das ações especializadas no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO III, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.301.024.2069 – Manutenção das Ações de Atenção Primária.

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 1500 1002 – Rec. não vinculados de Imp. Desp. Com ações e serviços públicos em saúde.

1600 0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0197/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 17503/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **T.R MELO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ: 19.926.461/0001-18. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação ao contrato nº 0197/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de saúde hospitalar na especialidade de Atendimento Clínico Geral pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos da contratante. Contrato nº 0197/2019. Ass. 26/09/2023. Vigência: 09 meses. Valor: R\$ 315.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0198/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 17497/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **IAP NEUMANN LTDA EPP**, CNPJ: 21.919.558/0001-45. Objeto: Termo Aditivo visando a prorrogação de prazo do contrato nº 0198/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Anatomopatologista pela Contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos do Contratante. Contrato nº 0198/2019. Ass. 26/09/2023. Vigência: 04 meses. Valor: R\$ 473.853,17. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0217/2019

5º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 17618/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 47/2019 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Empresa: **VITALAC LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME**, CNPJ: 13.731.420/0001-90. Objeto: Termo Aditivo visando a renovação do contrato nº 0217/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de saúde ambulatorial na especialidade de Laboratório pela contratada, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Barreiras, aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar aos serviços públicos da contratante. Contrato nº 0217/2019. Ass. 26/09/2023. Vigência: 04 meses. Valor: R\$ 120.000,00. Fund. Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.





# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 4007 - 26 de Setembro de 2023 - ANO 17

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 015/2023

O Município de Barreiras – BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Nº 910/2023, **ADJUDICA** e o Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial - Nº 015/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de climatizadores e exaustores industriais/comerciais, com instalação. À **empresa: ECOMASTER CLIMATIZADORES LTDA, CNPJ: 40.918.105/0001-49**, para o LOTE 01 (R\$ 320.000,00); LOTE 02, **FRACASSADO**. João Barbosa de Souza Sobrinho - Prefeito Municipal de Barreiras, 26 de setembro de 2023.